

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: GAP-BR (120006)

☐ Dispensa nº

☒ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, em regime de empreitada por preço unitário.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: FERREIRA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 34.995.778/0001-08

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Empresa credenciada neste órgão por meio do Termo de Credenciamento nº 002/GAP-BR/2024, após apresentar a documentação solicitada por meio do edital de credenciamento 01/2024, disponível no PNCP.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação presente nos autos do Processo nº 67284.005566/2024-45 verificada e aceita pela comissão de contratação.

EDMUNDO HENRIQUE BRANDEBURSKI Maj Int
CPF: 341.083.718-36

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 2.446.500,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação:

I) Gestão/Unidade: 120136;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 168873;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.33; e

V) Plano Interno: SMOV16BAG03.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer n. 00543/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, de 24 de junho de 2024.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int

CPF nº 074.401.517-04



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE - FERREIRA
Data/Hora de Criação:	26/11/2024 16:34:24
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	d360bd320c5c7d9a8f7713bf147e7a7e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EDMUNDO HENRIQUE BRANDEBURSKI no dia 26/11/2024 às 14:41:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 26/11/2024 às 15:02:12 no horário oficial de Brasília.